



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

COMUNICADO

CHAMADA INTERNA PARA VAGAS REMANESCENTES
PROPOSTA AO EDITAL Nº 109/2022 SETEC/MEC

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, torna público o **Comunicado a respeito da Chamada interna para vagas remanescentes de proposta ao edital Nº 109/2022 – Apoio ao Empreendedorismo Inovador, com foco na Economia 4.0.**

Considerando que a presente chamada visa a seleção interna de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, a serem submetidos posteriormente ao Edital Setec Nº 109/2022.

Considerando que a participação institucional poderá ser composta por no máximo 6 (seis) propostas de projeto, de acordo com o critério estabelecido no item 5.4.4. do Edital Setec Nº 109/2022.

Considerando que três propostas foram submetidas na plataforma <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/> no prazo estabelecido pela chama interna.

A Comissão avaliadora dos projetos de Chamada Interna de Proposta ao Edital Nº 109/2022-Apoio ao Empreendedorismo Inovador, com foco na Economia 4.0, decidiu por autorizar a inscrição de outras propostas sem o processo de avaliação descrito na chamada interna, com a finalidade de preencher as **3 vagas remanescentes** da participação do IFAM no edital.

As propostas deverão ser submetidas conforme o item 5 do Edital Nº 109/2022/SETEC/MEC, a ser realizada, exclusivamente, por meio da plataforma de submissão de propostas, disponível em <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>. 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta institucional ocorrerá mediante validação pelo avaliador institucional das propostas submetidas respeitando a ordem de submissão até dia 15/01/2023, até completar as 3 propostas institucionais remanescentes.

É de inteira responsabilidade do proponente das propostas o cumprimento dos requisitos do Edital Nº 109/2022 – Apoio ao Empreendedorismo Inovador, com foco na Economia 4.0.

Manaus, 10 de janeiro de 2023.

Aline Zorzi Schultheis de Freitas
Pró-Reitora de Extensão IFAM, em exercício
Portaria nº 697/2022 GR/IFAM, 28/04/2022

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)